



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 11.834

De 06 de novembro de 2018

Declara de utilidade pública faixas de servidão dos imóveis de Matrículas nºs 3.726 e 3.568, do 1º Cartório de Registro de Imóveis, para implantação de rede de drenagem pluvial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de servidão administrativa por via amigável ou judicial, visando à expansão da rede coletora de águas pluviais do sistema de drenagem que envolve o Parque Residencial CECAP, o Jardim Iguatemi, e os Jardins Altos do CECAP I e II:

- I. Uma faixa de terra (matrícula nº 3.726, do 1º CRI) situada dentro dos lotes 04 e 14 da quadra D ou Glebas 19 e 20 do II Distrito Industrial, com largura de 6,00 metros e superfície de 930,00 metros quadrados e as seguintes medidas e confrontações: a faixa de servidão tem início no Ponto 0, localizado em uma normal de 45,00 metros do eixo da Rodovia de acesso à SP-310 – Araraquara-São Paulo, do km 268 + 248,50 metros; daí segue pelo alinhamento desta normal, sentido WE na distância de 155,00 metros confrontando com propriedade da Prefeitura Municipal de Araraquara até encontrar o Ponto 1; daí deflete à esquerda e segue na distância de 6,00 metros confrontando com a Rua Rômulo Mingotti (antes Rua Um), até encontrar o Ponto 1A; daí deflete à esquerda e segue na distância de 155,00 metros confrontando com os lotes 04 e 14 da Quadra D ou Glebas



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

19 e 20 do Loteamento II Distrito Industrial de Araraquara até encontrar o Ponto 3A; daí deflete à esquerda e segue na distância de 6,00 metros sentido NS, confrontando com a Avenida Engenheiro Camilo Dinucci (antes Avenida Marginal 1) até encontrar o Ponto 0, início desta descrição;

- II. Uma faixa de terra (matrícula nº 3.568, do 1º CRI) situada dentro da gleba 16 do II Distrito Industrial de Araraquara, com largura de 6,00 metros e superfície de 143,26 metros quadrados e as seguintes medidas e confrontações: a faixa de servidão tem início no Ponto 0, localizado em uma normal de 215,00 metros do eixo da Rodovia de acesso à SP-310 – Araraquara-São Paulo, do km 268 + 248,50 metros, no alinhamento predial da Rua Rômulo Mingotti (antes Rua Um); daí segue pelo alinhamento desta, sentido WE na distância de 22,23 metros confrontando com a Gleba 16 do II Distrito Industrial de Araraquara até encontrar o Ponto 2B; daí deflete à esquerda e segue na distância de 6,84 metros confrontando com a Avenida Raphael Medina (antes Avenida Marginal Três), até encontrar o Ponto 2A; daí deflete à esquerda e segue na distância de 25,52 metros confrontando com a Gleba 16 do Loteamento II Distrito Industrial de Araraquara até encontrar o Ponto 4B; daí deflete à esquerda e segue na distância de 6,00 metros confrontando com a Rua Rômulo Mingotti (antes Rua Um) até encontrar o Ponto 4A, início desta descrição.

Art. 2º As desapropriações previstas no artigo anterior são declaradas de natureza urgente, para os fins e efeitos do art. 15 do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º As despesas com a execução deste Decreto, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Ficam, desde já, os agentes públicos da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, autorizados a adentrar nos



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

imóveis, nos termos do art. 7º do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 5º Caberá ao Município promover, por seu perito avaliador, avaliações dos imóveis e propor preço a ser pago aos desapropriados, no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 6º Os contratos administrativos de rimar a servidão administrativa serão averbadas junto ao Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 06 (seis) dias do mês de novembro do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

DAMIANO BARBIERO NETO
Prefeito Municipal em Exercício

JULIANA PÍCOLI AGATTE
Secretária de Gestão e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

ERNESTO GOMES ESTEVES NETO
Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

Arquivado em livro próprio nº 01/2018. Guichê nº 050.498/2018 - ("MRS/PC").